

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal
Comunidade Intermunicipal

Ata nº 06/ 2014

Reunião Ordinária 20.03.2014

-----**ATA Nº 6**-----

----- Aos vinte dias do mês de março de dois mil e catorze, pelas 10h30, reuniu na sua sede em Caldas da Rainha, o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

----- Estiveram presentes os Senhores: Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, Presidente do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira e Dr. António José Ferreira Sousa Correia Santos, Vice-Presidentes do Conselho Intermunicipal e Presidentes das Câmaras Municipais de Caldas da Rainha e Peniche respetivamente.-----

-----Estiveram ainda presentes os senhores Presidentes: Dr. Pedro Miguel Ferreira Folgado, Dr. André Filipe dos Santos Matos Rijo, José Gonçalves Vieira, Engº João Duarte Anastácio de Carvalho, Dr. Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Engº Humberto da Silva Marques, Presidentes das Câmaras Municipais de Alenquer, Arruda dos Vinhos, Bombarral, Lourinhã, Nazaré e Óbidos, respetivamente.-----

----- Estiveram também presentes a Dra. Maria Fátima Paz e Dr.Sérgio Campos Bogalho, Vice-Presidentes das Câmaras Municipais de Cadaval e Sobral de Monte Agraço respetivamente. -----

----- Não se fez representar a Câmara Municipal de Alcobaça.-----

----- Participou na reunião o Dr. André Macedo, Primeiro Secretário da Comunidade Intermunicipal do Oeste, de acordo com a convocatória, ofício 2014/0144, datado de 13/03/2014.-----

----- A reunião foi secretariada pela Dra. Helena Abreu, Técnica Superior e Maria de Jesus Manique, Assistente Técnica da OesteCIM.-----

-----**Hora de Abertura**-----

-----Verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou aberta a reunião quando eram dez horas e trinta minutos, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

-----**Ponto 1 – Aprovação das atas das reuniões anteriores;**-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal
Comunidade Intermunicipal
Ata nº 06/ 2014

Reunião Ordinária 20.03.2014

----- Foi dispensada a leitura da ata nº 4/2014, da reunião extraordinária realizada em 20.02.2014, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes e não havendo correção, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

----- **Ponto 2 – Ratificação da ata nº 2/2013**-----

----- Presente a informação técnica dos serviços nº 14/0045, datada de 12.03.2014, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

-----“Nomeação de substituto do tesoureiro – retificação da deliberação do Conselho Intermunicipal de 14 de novembro de 2013-----

-----*Considerando o disposto na deliberação do Conselho Intermunicipal datada de catorze de novembro do ano transato, a qual aprova que a Técnica Superior, Dr.ª Isa Mónica Antunes Lourenço substitua, nas férias, faltas, licenças e impedimentos o tesoureiro Manuel Quinta Martins Salvador;*-----

Considerando que, é entendimento da Caixa Geral de Depósitos que a deliberação citada, apenas produz efeitos nos procedimentos internos da Comunidade Intermunicipal do Oeste, em virtude de não fazer referência à substituição do tesoureiro na assinatura da conta bancária, não autorizando assim, que a Dr.ª Isa Mónica Antunes Lourenço possa assinar a conta bancária que a Comunidade Intermunicipal detém naquela instituição;-----

*Face ao exposto, e tendo em conta que, a Comunidade Intermunicipal do Oeste detém igualmente uma conta bancária no Millennium BCP, coloca-se à consideração superior, a retificação da deliberação do Conselho Intermunicipal supra referida, autorizando a Técnica Superior, Dr.ª Isa Mónica Antunes Lourenço a substituir, igualmente, o tesoureiro Manuel Quinta Martins Salvador na assinatura das contas detidas por esta Comunidade Intermunicipal na Caixa Geral de Depósitos e no Millennium BCP.-----
À consideração superior.”-----*

----- Perante o exposto, o Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade, retificar a deliberação do Conselho Intermunicipal de 14 de novembro de 2013, conforme informação dos serviços.-----

----- **Ponto 3 – Oeste Digital – Município de Caldas da Rainha**-----

----- Presente a informação técnica dos serviços nº 14/0045, datada de 12.03.2014, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal
Comunidade Intermunicipal
Ata nº 06/ 2014

Reunião Ordinária 20.03.2014

“No seguimento dos diversos contatos por parte dos Serviços do Município das Caldas da Rainha, relativamente aos valores em dívida referentes ao projecto Oeste Digital dos anos de 2010 e 2011, manifestando os mesmos o interesse em concluir o processo com a maior brevidade possível, e em benefício de ambas as partes, solicitou o Primeiro Secretário da OesteCIM, Dr. André Macedo, o ponto de situação do processo à data. Neste sentido importa proceder à transcrição da informação n.º INF12/0046, de 09/03/2012:-----

No seguimento da INF12/0014, de 11/01/2012 e após a realização de reunião entre os representantes do Município das Caldas da Rainha e da OesteCIM, foi apresentado por parte do Município novamente via email solicitação de anulação de parte dos valores em dívida relativo ao Projeto Oeste Digital.-----

Quanto ao montante relativo às Comunicações de Fibra Ótica, alega o Município:-----

" (...)Na sequência dos contactos que têm vindo a ser efetuados com essa Comunidade Intermunicipal relativamente ao projeto Oeste Digital e no que se refere ao subprojecto "Comunicações em Fibra Ótica" da PT Prime, considera este Município das Caldas da Rainha que não deverá ser considerado devedor do montante de 21.479,00€ = 1.979,00€ (respeitantes a 2009) + 19.500,00€ (respeitantes a 2010) uma vez que este serviço nunca esteve a funcionar.

De facto, não teve o Município acesso aos respetivos códigos de acesso, configurações e passwords o que originou a inviabilidade da sua utilização. Assim, durante o ano de 2008 e por nunca ter estado este serviço a funcionar, o Município desligou-o.-----

Tendo sido nessa sequência contactados pelos serviços da PT, onde terá sido assinalada essa ocorrência, foi, pelos nossos serviços comunicadas as razões deste procedimento, solicitando que tal fosse comunicado à Comunidade Intermunicipal, enquanto entidade gestora do projeto. (...)”

Perante a apresentação de tal facto, cumpre-me informar que, a esta data os serviços financeiros da OesteCIM procederam à solicitação de esclarecimentos junto da PT Prime via email, quanto à faturação ou não dos serviços em causa no período correspondente, tendo sido respondido que a faturação do serviço manteve-se inalterada desde o início do contrato, até Novembro de 2010, pelo que os serviços de Fibra Ótica correspondentes ao município das Caldas da Rainha, foram de igual modo considerados.-----

Mais informo que, relativamente aos valores em causa, o montante de 1.979€ já se encontra pago, sendo apenas o montante de 2010 de 19.500€ que se encontra em dívida.-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal
Comunidade Intermunicipal
Ata nº 06/ 2014

Reunião Ordinária 20.03.2014

Relativamente ao contrato de Manutenção do Equipamento Voip estabelecido com a entidade Nextirone, tendo sido anteriormente identificado a existência de uma intervenção por parte da entidade no Município das Caldas da Rainha, após diversos esclarecimentos conclui-se que a mesma foi efetivamente realizada ao abrigo do contrato, sem no entanto ter sido comunicado ao Município tal situação, segundo o mesmo.-----

Em causa estão os montantes de 2009, de 11.902€, já pago e o montante de 23.328,05€ relativo aos anos de 2010 e 2011, por pagar.-----

É tudo quanto nos cumpre informar.”-----

A informação transcrita, foi presente ao Conselho Executivo de 29/03/2012, tendo sido exarado o seguinte despacho: “Em face da pretensão do município das Caldas da Rainha em não assumir os compromissos financeiros o Conselho deliberou por unanimidade não aceitar”-----

Face ao exposto mantem-se em dívida por parte do Município das Caldas da Rainha, perante a OesteCIm, o valor de 42.828,05€ referente às participações do projecto Oeste Digital , para os anos de 2010 e 2011, desagregados do seguinte modo:-----

- PT Comunicações: Comunicações de Fibra Optica - 19.500€-----

- Nextirone: Manutenção do Equipamento Voip - 23.328,05€-----

É tudo quanto me cumpre informar”-----

-----O Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal, apresentou em breve síntese a todos os membros o assunto em questão, processo que se vem arrastando desde o mandato anterior.-----

----- Após várias considerações o Conselho Intermunicipal deliberou, acordar consolidar a dívida no montante de 23.328,05 € saldo este que é aceite pelo município de Caldas da Rainha que se obriga a pagar em 30 dias. A parte restante do valor em dívida (19.500,00 €) reclamada, será de anular.-----

-----**Ponto 4 – Pedidos de Adesão à Central de Compras:**-----

-----**-4.1 Serviços Municipalizados da Nazaré**-----

----- Foi presente a informação técnica dos serviços nº 14/0048, datada de 13/03/2014, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

“Rececionado ofício datado de 3 de março dos Serviços Municipalizados da Nazaré, a solicitar adesão à Central de Compras do Oeste, cumpre-nos informar o seguinte:-----

Estipula o artigo 5.º do Regulamento da Central de Compras do Oeste (CC-Oeste):-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal
Comunidade Intermunicipal
Ata nº 06/ 2014

Reunião Ordinária 20.03.2014

"1 - A CC-OESTECIM abrange os municípios de Alcobaça, Alenquer, Arruda dos Vinhos, Bombarral, Cadaval, Caldas da Rainha, Lourinhã, Nazaré, Óbidos, Peniche, Sobral de Monte Agraço, Torres Vedras.-----

2 - O recurso, pelas entidades referidas no número anterior, aos acordos quadro negociados pela CC-OESTECIM, é facultativo.-----

3 - Além das entidades referidas no n.º 1, podem integrar a CC-OESTECIM outras entidades que se encontrem submetidas ao Código dos Contratos Públicos, nomeadamente, serviços municipalizados e entidades que integrem o sector empresarial local, mediante a aprovação do órgão executivo da Comunidade Intermunicipal do Oeste."-----

Face ao exposto, estando os serviços municipalizados previstos no n.º 3 do artigo 5.º do Regulamento da Central de Compras do Oeste, e de acordo com a fundamentação jurídica anexa, submete-se à consideração superior a adesão dos Serviços Municipalizados da Nazaré à Central de Compras do Oeste e ao Portal Informativo de Cotações do Oeste.-----

À consideração superior."-----

-----O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adesão da referida entidade à Central de Compras do Oeste e ao Portal Informativo de Cotações do Oeste.---

----- O Conselho Intermunicipal da OesteCIM reavaliará a situação decorridos dois anos.-

----- **Ponto 4 – Pedidos de Adesão à Central de Compras** -----

- **4.2 Serviços Municipalizados de Alcobaça**-----

----- Foi presente a informação técnica dos serviços nº 14/0049, datada de 13/03/2014, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

“Rececionado ofício datado de 11 de março dos Serviços Municipalizados de Alcobaça, a solicitar adesão à Central de Compras do Oeste, cumpre-nos informar o seguinte:-----

Estipula o artigo 5.º do Regulamento da Central de Compras do Oeste (CC-Oeste):-----

"1 - A CC-OESTECIM abrange os municípios de Alcobaça, Alenquer, Arruda dos Vinhos, Bombarral, Cadaval, Caldas da Rainha, Lourinhã, Nazaré, Óbidos, Peniche, Sobral de Monte Agraço, Torres Vedras.-----

2 - O recurso, pelas entidades referidas no número anterior, aos acordos quadro negociados pela CC-OESTECIM, é facultativo.-----

3 - Além das entidades referidas no n.º 1, podem integrar a CC-OESTECIM outras entidades que se encontrem submetidas ao Código dos Contratos Públicos, nomeadamente, serviços municipalizados e entidades que integrem o sector empresarial local, mediante a aprovação do

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal
Comunidade Intermunicipal

Ata nº 06/ 2014

Reunião Ordinária 20.03.2014

órgão executivo da Comunidade Intermunicipal do Oeste."-----

Face ao exposto, estando os serviços municipalizados previstos no n.º 3 do artigo 5.º do Regulamento da Central de Compras do Oeste, e de acordo com a fundamentação jurídica anexa, submete-se à consideração superior a adesão dos Serviços Municipalizados de Alcobaça à Central de Compras do Oeste e ao Portal Informativo de Cotações do Oeste.-----

À consideração superior."-----

-----O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adesão da referida entidade à Central de Compras do Oeste e ao Portal Informativo de Cotações do Oeste.---

----- O Conselho Intermunicipal da OesteCIM reavaliará a situação decorridos dois anos.-

- 4.3 O Petiz – Associação Cultural e Educativa de Apoio à Criança, Lourinhã-----

----- Foi presente a informação técnica dos serviços nº 14/0051, datada de 13/03/2014, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

----- "Rececionada um mail datado de 13.03.2014 de O Petiz-Associação Cultural e Educativa de Apoio à Criança, Lourinhã, a solicitar autorização de acesso à Plataforma Informática da Central de Compras do Oeste, cumpre-nos informar o seguinte:-----

Estipula o artigo 5.º do Regulamento da Central de Compras do Oeste (CC-Oeste):-----

"1 - A CC-OESTECIM abrange os municípios de Alcobaça, Alenquer, Arruda dos Vinhos, Bombarral, Cadaval, Caldas da Rainha, Lourinhã, Nazaré, Óbidos, Peniche, Sobral de Monte Agraço, Torres Vedras.-----

2 - O recurso, pelas entidades referidas no número anterior, aos acordos quadro negociados pela CC-OESTECIM, é facultativo.-----

3 - Além das entidades referidas no n.º 1, podem integrar a CC-OESTECIM outras entidades que se encontrem submetidas ao Código dos Contratos Públicos, nomeadamente, serviços municipalizados e entidades que integrem o sector empresarial local, mediante a aprovação do órgão executivo da Comunidade Intermunicipal do Oeste."-----

Face ao exposto, as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), podem ser abrangidas pela aplicação das regras previstas no CCP, desde que, a execução de uma empreitada de obra pública ou a aquisição de serviços por si realizada ou efetuada, se enquadre nos requisitos previstos nas alíneas do n.º 1 ou do n.º 2 do artigo 275.º do referido diploma legal, consoante o caso-----

Neste sentido, e face ao exposto, submete-se à consideração superior a adesão de O Petiz-

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal
Comunidade Intermunicipal
Ata nº 06/ 2014

Reunião Ordinária 20.03.2014

Associação Cultural e Educativa de Apoio à Criança, Lourinhã à Central de Compras do Oeste e ao Portal Informativo de Cotações do Oeste.”-----

----O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adesão da referida entidade à Central de Compras do Oeste e ao Portal Informativo de Cotações do Oeste.---

----O Conselho Intermunicipal da OesteCIM reavaliará a situação decorridos dois anos.---

- 4.4 Santa Casa da Misericórdia do Cadaval-----

----- Foi presente a informação técnica dos serviços nº 14/0050, datada de 13/03/2014, cujo teor se transcreve na integra:-----

-----“Rececionada um ofício datado de 07.03.2014 da Santa Casa da Misericórdia do Cadaval, a solicitar autorização de acesso à Plataforma Informática da Central de Compras do Oeste, cumpre-nos informar o seguinte:-----

Estipula o artigo 5.º do Regulamento da Central de Compras do Oeste (CC-Oeste):-----

"1 - A CC-OESTECIM abrange os municípios de Alcobaça, Alenquer, Arruda dos Vinhos, Bombarral, Cadaval, Caldas da Rainha, Lourinhã, Nazaré, Óbidos, Peniche, Sobral de Monte Agraço, Torres Vedras.-----

2 - O recurso, pelas entidades referidas no número anterior, aos acordos quadro negociados pela CC-OESTECIM, é facultativo.-----

3 - Além das entidades referidas no n.º 1, podem integrar a CC-OESTECIM outras entidades que se encontrem submetidas ao Código dos Contratos Públicos, nomeadamente, serviços municipalizados e entidades que integrem o sector empresarial local, mediante a aprovação do órgão executivo da Comunidade Intermunicipal do Oeste."-----

Face ao exposto, as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), podem ser abrangidas pela aplicação das regras previstas no CCP, desde que, a execução de uma empreitada de obra pública ou a aquisição de serviços por si realizada ou efetuada, se enquadre nos requisitos previstos nas alíneas do n.º 1 ou do n.º 2 do artigo 275.º do referido diploma legal, consoante o caso-----

Neste sentido, e face ao exposto, submete-se à consideração superior a adesão da Santa Casa da Misericórdia do Cadaval à Central de Compras do Oeste e ao Portal Informativo de Cotações do Oeste.”-----

----O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adesão da referida entidade à Central de Compras do Oeste e ao Portal Informativo de Cotações do Oeste ---

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal
Comunidade Intermunicipal
Ata nº 06/ 2014

Reunião Ordinária 20.03.2014

-----O Conselho Intermunicipal da OesteCIM reavaliará a situação decorridos dois anos.--

-----**Ponto 5 – Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas de 2013**-----

-----O Conselho Intermunicipal aprovou por unanimidade os documentos de Prestação de Contas relativos à gerência de 2013, os quais apresentam quanto aos principais indicadores, os seguintes valores, em euros:-----

- A – Controle orçamental da despesa -----

Compromissos assumidos -----3.111.849,31 €-----

Despesa Paga -----2.463.657,14 €-----

- B – Controle orçamental da receita -----

Receita cobrada-----2.962.145,67 €-----

- C – Balanço-----

Total do Ativo Líquido -----10.706.306,20 €-----

Total de Fundos Próprios ----- 3.314.277,47 €-----

Total do Passivo ----- 7.392.028,73 €-----

- D – Demonstração de Resultados-----

Total de Custos e Perdas----- 1.968.260,22 €-----

Total dos Proveitos e Ganhos----- 2.420.297,32 €-----

Resultados Líquidos do Exercício----- + 452.037,10 €-----

- E Fluxos de Caixa -----

Saldo inicial----- 163.770,83 €-----

Total dos recebimentos ----- 3.116.584,35 €-----

Total dos pagamentos ----- 2.765.718,89 €-----

Saldo final -----514.636,29 €-----

----- Após se verificar que os documentos de prestação se encontravam integralmente elaborados de acordo com a Resolução do Tribunal de Contas nº 3/2009, de 14 de dezembro, deliberou aprovar os referidos documentos, bem como a proposta de aplicação dos resultados e submetê-los a apreciação e votação da Assembleia Intermunicipal, ficando os documentos em apreciação arquivados e disponíveis para consulta.-----

----- **Ponto 6 – 2ª Modificação Orçamental . 2ª Alteração ao Orçamento**-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal
Comunidade Intermunicipal
Ata nº 06/ 2014

Reunião Ordinária 20.03.2014

----- O Conselho Intermunicipal deliberou aprovar por unanimidade, a modificação orçamental nº 2 constituída pela Alteração ao Orçamento da despesa nº 2 e Alteração às Grandes Opções do Plano nº 2, conforme informação dos serviços nº 14/0058, datada de 14.03.2014, apensa à presente ata.-----

-----Ponto 7 – 3ª Modificação Orçamental – 1ª Revisão-----

-----Presente a informação técnica dos serviços nº 14/0059, datada de 15.03.2014, a qual se passa a transcrever”-----

“ *Tendo em conta:* -----

- *a inclusão do saldo de gerência anterior, na execução do orçamento de 2014*-----

- *a existência de notas de crédito relativas a pagamentos efetuados no ano anterior, cujo registo se efetua através do registo em contas não contempladas no orçamento inicial*-----

- *o disposto nos pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.4 das Considerações Técnicas do POCAL,*-----

coloco à consideração superior a realização da Modificação Orçamental n.º 3 - Revisão n.º 1, que se traduz num acréscimo de 498.988,53€, dos quais 498.488,53€ se referem ao Saldo da Gerência Anterior.”-----

-----O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade aprovar a revisão orçamental nº 1, a qual será submetida a aprovação da Assembleia Intermunicipal.-----

----- Ponto 8 – Relatório Semestral da Comissão Liquidatária da PisoesteEEIM em 30.06.2013-----

----- Foi presente o Relatório Semestral da Comissão Liquidatária da Pisoeste, tendo o Conselho Intermunicipal tomado conhecimento.-----

-----a) Relatório de Gestão da Comissão Liquidatária até 31.12.2013-----

-----Foi presente o Relatório de Gestão da Comissão Liquidatária da Pisoeste – Parque de Inertes e Serviços do Oeste, EEIM, relativo ao ano de dois mil e treze, o qual se encontra acompanhado do parecer do Fiscal Único, emitido nos termos do artigo décimo terceiro dos Estatutos emitindo a certificação legal de contas.-----

-----Analisados os documentos, que se verifica evidenciarem um total de balanço de um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, trezentos e cinquenta e dois euros (1.450.352,00 €) e um total de Capital Próprio negativo de cento e trinta mil, quatrocentos e vinte e seis euros e vinte e um cêntimos (130.426,21 €), incluindo um resultado líquido negativo de

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal

Comunidade Intermunicipal

Ata nº 06/ 2014

Reunião Ordinária 20.03.2014

quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete euros e quarenta e sete cêntimos (438.457,47 €).-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade, nos termos da alínea d) do artigo décimo dos Estatutos, aprovar o Relatório da Comissão Liquidatária, as Contas do Exercício, bem como o parecer do Fiscal Único, sendo o resultado líquido negativo transferido a resultados transitados.-----

----- Ponto 9 – Regulamento Orgânico e Organograma da Comunidade Intermunicipal do Oeste-----

-----Presente o Regulamento Orgânico e Organograma da Comunidade Intermunicipal do Oeste, o Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade aprovar e submeter para aprovação da Assembleia Intermunicipal.-----

----- Ponto 10 - Alteração do Mapa de Pessoal da Comunidade Intermunicipal do Oeste-----

----- O Primeiro Secretário Executivo, Dr. André Macedo, interveio sobre a possibilidade de alteração do mapa de pessoal da OesteCIM, sem futuros acréscimos de despesa orçamental nesta área, devido ao facto que em termos de gestão, com a saída da técnica da OesteCIM, Dra. Helena Santos para a CCDRLVT e durante o período que irá decorrer o processo de contratação de um técnico superior da área administrativa e de gestão, conforme deliberação do Conselho Intermunicipal de 6 de março, será necessário um técnico assegurar o regular funcionamento dos serviços. Deixou a decisão do assunto ao critério dos Srs. Presidentes.-----

-----Neste âmbito, o Sr. Presidente questionou se para o exercício de funções temporárias é necessário alteração ao mapa de pessoal, uma vez que daqui a seis meses com a contratação do técnico a situação está ultrapassada.-----

----Perante o exposto, o Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade, assumir através de despacho a indicação de um técnico da OesteCIM para exercer, temporariamente, as competências que estavam acometidas àquela técnica superior, não sendo assim necessário proceder à alteração do Mapa de Pessoal.-----

-----Ponto 11 – Proposta de Abertura de procedimento Ajuste Direto, sob o Regime Geral, Refª AD1/2014 “Prestação de Serviços de Apoio Técnico na execução,

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal
Comunidade Intermunicipal
Ata nº 06/ 2014

Reunião Ordinária 20.03.2014

Acompanhamento e Gestão do Projeto REPUTE no Quadro do Programa Operacional de Cooperação Transnacional Espaço Atlântico”-----

-----Foi presente a informação técnica dos serviços nº 14/0062, datada de 18.03.2014, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

Considerando a deliberação do Conselho Intermunicipal da OesteCIM relativamente à Informação Técnica n.º 14/0016 de 03/02/2014 apresentada na reunião do Conselho Intermunicipal de 6 de março corrente, os serviços procederam em conformidade às alterações adequadas. Assim, para a Abertura de Procedimento Ajuste Direto, Sob o Regime Geral, Ref.ª AD1/2014 "Prestação de Serviços de Apoio Técnico na Execução, Acompanhamento e Gestão do Projeto REPUTE no Quadro do Programa Operacional de Cooperação Transnacional Espaço Atlântico", expõe-se o seguinte:-----

Considerando a aprovação da Candidatura do Projeto REPUTE pelo Programa Operacional de Cooperação Transnacional Espaço Atlântico 2007-2013 em Dezembro último, e, tendo em conta a deliberação do Conselho Executivo da OesteCIM, datada de 07/03/2013, a qual autoriza a participação da OesteCIM no referido projeto conforme consta da informação INF13/0041, e posteriormente, através da aprovação das Grandes Opções do Plano 2014 em Conselho Intermunicipal e na Assembleia Intermunicipal do Oeste de Novembro do ano transato, torna-se necessário efetuar diligências no sentido de se fazerem cumprir as obrigações de parceiro de projeto, as quais foram firmadas através da assinatura do contrato de parceria enviado ao Chefe de Fila no passado dia 16 de Janeiro;-----

Considerando que o Conselho Intermunicipal do Oeste aprovou em reunião de dia 23 de janeiro de 2014 as atividades a desenvolver no âmbito do projeto REPUTE;-----

Propõe-se à consideração superior, a seguinte proposta de procedimento para a aquisição da prestação dos serviços citados, cujo prazo de execução será de dezasseis meses, bem como autorização para a realização da respetiva despesa:-----

1 - Escolha do procedimento -----

Em conformidade com o estatuído no n.º 1 do artigo 36º e no artigo 38º ambos do Código dos Contratos Públicos (adiante designado por CCP), solicita-se autorização para a aplicação do Procedimento Ajuste Direto, sob o Regime Geral, previsto na alínea a) do n.º 1 artigo 20.º do CCP conjugado com os artigos 114.º a 127.º do mesmo diploma legal, estimando-se que o valor da despesa se enquadra no estatuído nestes normativos legais, aplicáveis à celebração de contratos de valor inferior a 75.000,00€, propondo-se um valor de preço base de 25,000,00€

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal
Comunidade Intermunicipal
Ata nº 06/ 2014

Reunião Ordinária 20.03.2014

(vinte e cinco mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----

2 - Entidades a convidar -----

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 113º do CCP, cabe à entidade competente para a decisão de contratar, a escolha das entidades a convidar, podendo, de acordo com o disposto nos artigos 112.º e 114.º do CCP, a entidade adjudicante convidar uma ou várias entidades, pelo que, submete-se à consideração superior que sejam convidadas as seguintes entidades: -----

a) Momento Linear - Consultores, Lda;-----

b) Viva Power Sistemas;-----

c) mpt - Mobilidade e Planeamento do Território, Lda-----

3 - Processo de concurso -----

Para efeitos de aprovação, acompanham a presente proposta o Convite e seus anexos, e o respetivo Caderno de Encargos.-----

4 - Critério de adjudicação-----

De acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos, o critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, tendo em conta os seguintes factores e respetiva ponderação:-----

a) Gestão de projetos com financiamento através do Quadro do Programa Operacional de Cooperação Transnacional Espaço Atlântico - 0,50-----

b) Número de elementos com experiência de gestão de projetos comunitários na Equipe de Projeto - 0,30;-----

c) Preço (€) - 0,20.-----

5 - Nomeação do Júri -----

O n.º 1 do artigo 67º do CCP, dispõe que, salvo no caso de ajuste direto em que tenha sido apresentada uma única proposta, os procedimentos para formação de contratos são conduzidos por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, assim, propõe-se superiormente a seguinte proposta de nomeação do júri:-----

Membros Efetivos:-----

Presidente: Eng.ª Susana Gustavo, Técnica Superior da OesteCIM;-----

1.º Vogal: Dr.ª Tânia Mourato, Técnica Superior da OesteCIM;-----

2.º Vogal: Dr.ª Luísa Barata, Técnica Superior da OesteCIM.-----

O 1.º Vogal substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos.-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal
Comunidade Intermunicipal
Ata nº 06/ 2014

Reunião Ordinária 20.03.2014

Membros Suplentes:-----

1.º Vogal: Dr.ª Marta Martins, Técnica Superior da OesteCIM;-----

2.º Vogal: Eng.º João Rego, Técnico Superior da OesteCIM.-----

6 - Delegação de competências no júri-----

Para além das competências próprias, o júri poderá exercer a competência que lhe sejam delegadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, à exceção da decisão de adjudicação, assim, submete-se à consideração superior a delegação no júri de todas as competências necessárias à condução do procedimento, à exceção da decisão de adjudicação, nos termos dos artigos 69.º e 109.º do CCP.-----

7- Audiência Prévia-----

O Júri depois de elaborar o Relatório Preliminar envia-o a todos os concorrentes, fixando-lhes um prazo, não inferior a cinco dias, para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.-----

8- Adjudicação no caso de apresentação de uma única proposta-----

Em cumprimento do disposto no artigo 125.º do CCP, no caso de ser apresentada uma única proposta, compete aos serviços da entidade adjudicante pedir esclarecimentos sobre a proposta e submeter o projeto de decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar, não havendo lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final.-----

À consideração superior.”-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de procedimento para aquisição da referida prestação dos serviços.-----

----- **Ponto 12 – Adesão à Oceano XXI – Associação para o Conhecimento e Economia do Mar**-----

----- Foi presente a informação técnica dos serviços nº 14/0044, datada de 10.03.2014, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

----- “No seguimento da decisão tomada na Assembleia-Geral da Oceano XXI, de dia 09 de maio de 2013, em que ficou definido que todos os associados do IDCEM e da AFM passariam a ser associados diretos da Oceano XXI, tendo para isso que manifestar essa intenção, conforme transcrição abaixo da Ata (em anexo), foi solicitado que, no caso de a OesteCIM pretender manter-se como associado da Oceano XXI, terá de manifestar esse interesse, via e-mail ou via carta.-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal
Comunidade Intermunicipal
Ata nº 06/ 2014

Reunião Ordinária 20.03.2014

"... o Presidente da Direção, no uso da palavra, propôs que, em consequência da deliberação de alteração dos estatutos aprovada ao abrigo do ponto anterior da agenda, fossem também admitidos como associados todas as entidades associadas da "A.F.M. - Associação Fórum Mar Centro" e do "IDCEM - Instituto para o Desenvolvimento do Conhecimento da Economia do Mar" que manifestem à Direção a sua intenção de adesão à Associação e sendo essa adesão ratificada na primeira assembleia geral seguinte, pelo que, de acordo com a alteração estatutária anteriormente deliberada, serão consideradas como Associados Fundadores todas aquelas entidades que, à data da constituição da Associação, eram associadas da "A.F.M. - Associação Fórum Mar Centro" ou do "IDCEM - Instituto para o Desenvolvimento do Conhecimento da Economia do Mar" e serão consideradas como Associados Aderentes todas as demais entidades. Apresentada esta proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade dos presentes."-----

Considerando o acima exposto e uma vez que a OesteCIM é associada da A.F.M. - Associação Fórum Mar Centro, coloca-se à consideração superior a sua adesão, enquanto associado da Oceano XXI, sendo que o custo anual da quota será de 1.200€."-----

-----O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade aprovar a adesão à referida entidade.-----

----- Ponto 13 – Plano Intermunicipal de mobilidade e logística (ECOMM) – 18ª Conferência Europeia-----

-----Foi presente a informação técnica dos serviços nº 14/0060, datada de 17.03.2014, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

"No seguimento do convite para participar na 18.ª Conferência Europeia sobre Gestão da Mobilidade (ECOMM), que terá lugar em Florença, de 7 a 9 de maio de 2014, enviado pelo Gabinete de Planeamento, Inovação e Avaliação - GPIA, do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, IP, e de acordo com as competências do Conselho Intermunicipal no âmbito da Lei 75/2013 de 12 de setembro, concretamente no que se refere à aprovação do Plano Intermunicipal de mobilidade e logística e no âmbito da Estratégia 2020 Oeste Portugal, considerou-se relevante assegurar a presença da OesteCIM na referida conferência e são estas consideradas áreas prioritárias de atuação desta instituição.-----

A comitiva da OesteCIM será constituída por um representante de cada Município, o

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal
Comunidade Intermunicipal
Ata nº 06/ 2014

Reunião Ordinária 20.03.2014

Primeiro-Secretário, o Diretor da Oeste Sustentável, um representante do Turismo do Centro e um representante da CCDR Centro, assim torna-se imprescindível proceder à organização da viagem, de estadia e das inscrições no evento.-----

Para assegurar a viagem de ida e volta de avião e estadia de 4 noites, para uma comitiva de 18 pessoas, é necessário proceder à consulta de uma agência de viagens, tendo sido efetuada uma consulta de mercado com vista a obter uma estimativa do preço para a respetiva viagem e estadia, obteve-se o valor estimado de 22.000,00€ (vinte e dois mil euros).-----

Propõe-se ainda, que os representantes da OesteCIM, sejam abonados antecipadamente do montante de ajudas de custo a que terão direito nos termos da legislação em vigor para fazer face às despesas inerentes à deslocação, procedendo-se, posteriormente, à regularização das contas mediante a apresentação dos documentos comprovativos de despesa.-----

As inscrições no ECOMM 2014 para membros da UE têm um custo por participante de 450€, como membros da EU (Portugal), considerando que se prevê a participação de uma comitiva de 18 pessoas, o valor total a pagar à MCR Conferences S.r.l. será 8.100€ (oito mil e cem euros).-----

O pagamento da totalidade da despesa será suportada pela OesteCIM, sendo que posteriormente cada Município pagará a verba corrente ao seu representante e 1/12 da viagem dos representantes do Turismo do Centro e da CCDR Centro e a viagem do Diretor da Oeste Sustentável a cargo da respetiva Agência. -----

À consideração Superior”-----

---O Conselho Intermunicipal deliberou aprovar por unanimidade a participação da comitiva da OesteCIM na referida Conferência Europeia, devendo os serviços enviar convite a um membro de cada Município.-----

-----Ponto 14 – Estratégia 2020 Oeste Portugal – ITI;-----

-----Relativamente a este ponto da ordem de trabalhos o Conselho Intermunicipal acordou efetuar uma primeira reunião para discussão da Estratégia entre todos, devendo os Municípios trazer os assuntos para discussão na OesteCIM e não a equipa técnica da OesteCIM andar a recolher informação de Município em Município.-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal
Comunidade Intermunicipal
Ata nº 06/ 2014

Reunião Ordinária 20.03.2014

-----O Conselho Intermunicipal deliberou agendar uma reunião de trabalho para discussão da estratégia para o próximo dia 22 de abril, na sede da OesteCIM.-----

-----**Ponto 15 – Informações**-----

-----**Reunião na Reitoria da Universidade de Lisboa**-----

----- O Sr. Presidente informou os membros do Conselho Intermunicipal que esteve presente ontem dia 19 de março, numa reunião, na Universidade de Lisboa, a pedido do Vice-Reitor, Prof. Doutor Rogério Gaspar e do Pró-Reitor, Prof. Doutor João Ferrão, tendo sido informado que a Universidade está com um Programa de Parceria com as CIM's e parcerias transversais às Faculdades que constituem a Universidade.-----

----- Apresentaram proposta à OesteCIM no sentido de preparar três a cinco temas abrangentes a toda a região, aos 12 concelhos e que fossem pluridisciplinares de forma a que se possa realizar uma reunião em Lisboa com os 12 Presidentes de Câmara e os 18 Reitores de Faculdades, a fim de se poder constituir parcerias de trabalho entre as Universidades e a própria OesteCIM. -----

-----O Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal chamou a atenção dos presentes para o interesse destas parcerias, podendo trazer vantagens para a região.-----

----- **Agência Nacional p/Qualificação e Ensino Profissional, (ANQEP)**-----

----- O Sr. Presidente fez um breve síntese da reunião que decorreu com o Conselho Diretivo da ANQEP – Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional decorreu a pedido da entidade com o objetivo de estabelecer também parcerias estratégicas para o ensino profissional na região. O Sr. Presidente da ANQEP irá formular o pedido por escrito e a situação será avaliada.-----

-----*O Sr. Presidente da Câmara Municipal da Lourinhã* informou que alguns Municípios irão ser contactados no sentido de aderirem a título particular à “Associação Planalto das Cezaredas”.-----

-----O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

-----**Ponto 16 – Outros Assuntos de Interesse Regional**-----

-----**Investimentos em equipamentos escolares e áreas de acolhimento empresarial no âmbito do QCA OesteCIM/Mais Centro**-----

-----O Dr. André Macedo no âmbito da listagem enviada à CCDR, esta solicitou à

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal

Comunidade Intermunicipal

Ata nº 06/ 2014

Reunião Ordinária 20.03.2014

OesteCIM que priorizasse os investimentos, não conseguindo a OesteCIM priorizar esses investimentos, terá que se justificar, cada Município terá que identificar através de imagem, ou seja algo que identifique essa prioridade, o caso das escolas com amianto também são prioridade. O Dr. André Macedo solicitou assim os dados até ao próximo dia 24 de março para posterior envio à CCDR Centro.-----

-----O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

-----**ENCERRAMENTO** -----

----- O Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, eram doze horas e quarenta e cinco minutos da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que para efeitos imediatos, foi totalmente aprovada em minuta no final da mesma, nos termos definidos no artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por remição do artigo 104º do mesmo diploma legal, a qual vai ser assinada pelo Presidente e Vice-Presidentes do Conselho Intermunicipal.-----